



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

DECISÃO GABPRES

Trata-se de processo administrativo com vistas à aquisição de material de consumo e bens permanentes destinados à organização do fluxo de atendimento presencial e à melhoria da intercomunicação interna nas unidades administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, compreendendo bobinas de papel senha, organizadores de fila (de parede e pedestal) e intercomunicadores para recepção.

Em suma, constam nos autos: Documento de Formalização de Demanda DVPM/SPLAN (SEI nº 2765519), Estudo Técnico Preliminar DVPM/SPLAN (SEI nº 2767163), Encaminhamento SEPLAN (SEI nº 2770954), Despacho SECAD/TJ (SEI nº 2771435), Despacho ANPRES (SEI nº 2771867) autorizando o prosseguimento da contratação, Termo de Referência SECOP/SEAC (SEI nº 2772889), Mapa de Preços SECOP/DVCOP/SC (SEI nº 2818792) com o valor total estimado de R\$ 28.349,40 (vinte e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), Metodologia de Cálculo SECOP/DVCOP/SC (SEI nº 2818918), Encaminhamento SECOP/DVCOP/SC (SEI nº 2818955) e Nota de Dotação 2026ND0001758 (SEI nº 2825013).

Por seu turno, a Secretaria de Orçamento e Finanças pontuou que (SEI nº 2825098):

1. Há registro da emissão de Nota de Empenho na natureza de despesa 3390.30.16 - Material de Expediente na modalidade Dispensa de Licitação, de que tratam os incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, referente à Nota de Empenho 2026NE0000454, no valor de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), vinculada ao processo administrativo 2025/000028991-00.
2. Não há registro da emissão de Nota de Empenho na natureza de despesa 3390.30.44 - Material De Sinalização Visual E Outros na modalidade Dispensa de Licitação, de que tratam os incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.
3. Há registro da emissão de Nota de Empenho na natureza de despesa 4490.52.06 - Aparelhos e Equipamentos de Comunicação na modalidade Dispensa de Licitação, de que tratam os incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, referente à Nota de Empenho 2026NE0000455, no valor de R\$ 5.002,00 (cinco mil e dois reais), vinculada ao processo administrativo 2025/000028991-00.
4. Não há registro na SECOF da tramitação de outro processo administrativo, cuja despesa tenha sido classificada nas naturezas de despesas mencionadas, que esteja instruído no sentido de se fazer presumir a realização de contratação/compra na modalidade de Dispensa de Licitação, de que tratam os incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.

Posteriormente, os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência para análise e manifestação acerca da possibilidade de realização de dispensa na forma eletrônica para o objeto em questão, em que se verificou ausente a indicação de qual será o fornecedor do serviço e, conseqüentemente, as informações relacionadas à possibilidade de contratação direta específicas do fornecedor, quais sejam: a existência, ou não, de emissão de empenho tendo como credor o fornecedor, por dispensa de licitação, assim como a comprovação da regularidade fiscal do fornecedor.

Opinou, por fim, favoravelmente à dispensa de licitação para a aquisição de material de consumo e bens permanentes destinados à organização do fluxo de atendimento presencial e à melhoria da intercomunicação interna nas unidades administrativas deste Tribunal, no valor total estimado de R\$ 28.349,40 (vinte e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), nos moldes da Lei n.º 14.133/2021, art. 75, II, observadas as ressalvas indicadas.

Dessa forma, com fulcro no **art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021**, autorizo a realização da contratação do objeto em análise por meio do **sistema de dispensa eletrônica**.

Encaminhem-se os autos à SECOP/DVCOP para o prosseguimento do feito, nos termos do Art. 63 da Resolução n. 64/2023 - TJAM.

Manaus, data registrada no sistema.

-assinatura eletrônica-

Desembargador Jomar Ricardo Saunders Fernandes

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 15/04/2026, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2830431** e o código CRC **CBC51E8C**.